S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DO PORTO MONIZ
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3106 / 201

PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA

2020/2021

3.ª atualização

18 de novembro de 2020

|| Beco do Pavilhão, n.º 4, 9270 - 151 Porto Moniz || **Tel.:** (+351) 291 850 100
|| www.madeira.gov.pt/sre • ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 926

Índice

1 – Introdução 4
2 – Objetivos 5
3 – Equipa de apoio tecnológico 5
4 – Papel das estruturas e órgãos da escola 5
4.1 – Direção da escola 5
4.2 – Conselho pedagógico 6
4.3 – Coordenadores de departamento 6
4.4 – Coordenadores de ciclo 6
4.5 – Educadores Titulares / Professores Titulares / Diretores de Turma 6
4.6 – Docentes / Educadores 6
4.7 – Professores da educação especial 7
4.8 – Serviço de Psicologia e Orientação 7
5– Modelo de Ensino à Distância 7
5.1) Mancha horária 7
5.2) Atividades letivas 8
5.3) Ferramentas e meios tecnológicos 8
5.4) Plano de trabalho 8
5.5) Metodologias de Ensino 9
5.6) Avaliação das atividades letivas em aulas não presenciais 9
6 – Deveres dos alunos em regime não presencial 10
7- Deveres dos encarregados de educação no regime não presencial 10
8 – Reuniões 10
9 – Sumários 10
10 – Acompanhar e monitorizar 11
10.1 - Indicadores de qualidade: 11
10.2 – Indicadores de quantidade: 11
11 – Crianças/Alunos sem internet e/ou sem computador 11
12 – Divulgação do plano 11
13 – Aprovação do plano 11

|| Beco do Pavilhão, n.º 4, 9270 - 151 Porto Moniz || **Tel.:** (+351) 291 850 100
|| www.madeira.gov.pt/sre • ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 926

14 – Entrada em vigor do plano 11

15 – Bibliografia..... 12

|| Beco do Pavilhão, n.º 4, 9270 - 151 Porto Moniz || **Tel.:** (+351) 291 850 100

|| www.madeira.gov.pt/sre • ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 926

1 – Introdução

O Plano de Ensino à Distância da Escola Básica e Secundária c/ Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz constitui-se como documento orientador da ação pedagógica, funcional, organizativa, técnica e tecnológica para o ensino-aprendizagem em regime não presencial que possa vir a ser adotado num quadro de suspensão da atividade presencial, no sentido de fazer face à infeção COVID-19.

Neste sentido, as medidas e estratégias aqui documentadas visam assegurar o acesso universal de todas as crianças e alunos desta instituição a condições reais para a construção e desenvolvimento de aprendizagens, em conformidade com o quadro legal em vigor, relativo ao currículo, bem como à educação inclusiva e, ainda, ao disposto nas Orientações Pedagógicas para a Educação Pré-Escolar, no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais, potenciando o sucesso educativo de todos, apesar dos constrangimentos que a situação de caráter não presencial possa oferecer.

Conscientes das limitações inerentes à modalidade de ensino à distância por comparação à atividade letiva e não letiva, de acompanhamento e proximidade, de cariz presencial, salienta-se a necessidade de apropriação deste documento por todos os agentes educativos, na base de um compromisso efetivo de toda a comunidade educativa para a consecução das medidas e estratégias aqui projetadas. O envolvimento de todos os agentes educativos: direção, conselho pedagógico, coordenadores, diretores de turma, professores titulares, educadores titulares, professores, alunos, pais/encarregados de educação é fundamental para garantir o direito de aprender, consolidar aprendizagens e dar continuidade aos processos de ensino-aprendizagem e manter contacto regular de proximidade com educadores, professores, colegas, alunos e encarregados de educação.

Assim, o Plano encontra-se disponível para consulta na página Web da escola no endereço escolas.madeira-edu.pt\ebspmoniz, e num dossiê em todos os edifícios, a saber: na Direção, no edifício do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e no edifício da Creche.

O plano foi elaborado tendo em conta as orientações oficiais, quer a nível nacional, como regional, tendo como base de trabalho os seguintes documentos: Roteiro – 8 princípios orientadores para implementação do ensino à distância nas escolas, da Direção Geral de Educação; Decreto-lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril; e ofício circular n.º 5.0.0-53/2020, da Direção Regional de Educação; ofício circular n.º 5.0.0-078/2020, da Direção Regional de Educação. Considerou-se, ainda, as sugestões propostas pelos diferentes departamentos curriculares.

O Plano de Ensino à Distância entra em vigor imediatamente após a sua publicação nos canais indicados neste plano.

Será operacionalizado, de imediato, com as devidas especificidades que venham a ser definidas pelas autoridades de saúde como medida de proteção e segurança da população escolar.

|| Beco do Pavilhão, n.º 4, 9270 - 151 Porto Moniz || **Tel.:** (+351) 291 850 100
|| www.madeira.gov.pt/sre • ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 926

2 – Objetivos

Os objetivos deste plano de ensino à distância são os seguintes:

a) Dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem e desenvolver novas aprendizagens;
b) Envolver todos os agentes educativos no processo de ensino-aprendizagem;
c) Definir quais as adaptações necessárias ao processo de ensino-aprendizagem na modalidade de ensino à distância;
d) Definir as tecnologias de suporte do ensino à distância;
e) Garantir as condições de comunicação entre escola e os Pais e Encarregados de Educação;
f) Criar condições favoráveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem produtivo e de qualidade.

3 – Equipa de apoio tecnológico

Para o desejável funcionamento do modelo de ensino à distância a ser aplicado, a escola constituiu uma equipa de apoio tecnológico. Esta é composta pelos seguintes elementos:

- Professor João Ricardo Nunes Freitas Macedo;
- Professor Justino José Pereira Jardim;
- Professora Paula Susana Bôto Rodrigues.

Com as seguintes funções:

a) – Esta equipa é responsável por prestar apoio técnico;
b) - Os docentes poderão recorrer a esta equipa para resolver algumas situações que suscitem dificuldades de operacionalização das novas tecnologias;
c) - Estes responsáveis deverão ser contactados preferencialmente por email;

4 – Papel das estruturas e órgãos da escola

No sentido de agilizar o processo de decisão e a concretização das ações previstas conta-se com as seguintes equipas de apoio com diferentes valências, designadamente ao nível das decisões pedagógicas:

4.1 – Direção da escola

A Direção da escola, que é a responsável pelo processo de ensino à distância, irá mobilizar todos na tomada de decisão, desde as estruturas intermédias de coordenação pedagógica, conselhos de turma, conselhos de docentes, técnicos especializados, alunos e encarregados de educação, de modo a contar com o seu empenho nas ações a desenvolver para a mudança em função da nossa realidade, no sentido de encontrarmos respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo das crianças e alunos.

Deverá manter o contacto regular com as crianças / alunos e iniciar uma dinâmica em que gradualmente poderão ser introduzidas novas ferramentas de interação, tendo presente que

|| Beco do Pavilhão, n.º 4, 9270 - 151 Porto Moniz || **Tel.:** (+351) 291 850 100
|| www.madeira.gov.pt/sre • ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 926

estas novas formas de aprender e de ensinar implicam uma aprendizagem, tanto para os professores como para as crianças / alunos.

4.2 – Conselho pedagógico

Este órgão é de capital importância para que sejam aprovadas as medidas pedagógicas que irão permitir que as crianças / alunos alcancem os melhores resultados possíveis e que as estratégias aprovadas sejam as mais justas e operacionais, caso se verifique a necessidade de operacionalizar este plano.

4.3 – Coordenadores de departamento

Colaborar com todos os colegas do departamento na seleção de recursos educativos do departamento, partilha de práticas nesta nova realidade, permitindo uma rentabilização do trabalho dos educadores / professores em cada grupo curricular.

4.4 – Coordenadores de ciclo

Efetuar uma orientação e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos Educadores Titulares / Professores Titulares / Diretores de Turma.

4.5 – Educadores Titulares / Professores Titulares / Diretores de Turma

a) - Coordenar o plano de trabalho quinzenal, envolvendo todas as disciplinas, tendo em conta o equilíbrio no número de tarefas e a sua realização;
b) - Manter contacto regular com os professores / educadores, alunos e encarregados de educação;
c) - Disponibilizar no Moodle / correio eletrónico, o plano de trabalho Quinzenal aos alunos;
d) - Informar os pais/encarregado de educação, sobre o desenvolvimento escolar da criança/aluno.
e) – Criar junto dos alunos da respetiva turma o correio eletrónico oficial através da plataforma PLACE;
f) - Reunir quinzenalmente para análise e aprovação do plano de trabalho quinzenal e tratar outros assuntos relativos à turma;
g) - Nos conselhos de turma / conselho de docente poderá ser proposto à Direção a inclusão de sessões síncronas adicionais, nas diversas disciplinas.

4.6 – Docentes / Educadores

a) - Promover uma aprendizagem autónoma e criativa;
b) - Elaborar um plano de trabalho quinzenal, em colaboração com os restantes elementos do conselho de docentes / conselho de turma, garantindo que as tarefas solicitadas sejam possíveis de serem concretizadas pelas crianças / alunos, atendendo às condições em que estas as podem executar;
c) O plano quinzenal deverá ser alvo de uma análise cuidada em sede de conselho de turma/Conselho de docente tendo em vista uma correta perceção do volume de trabalho a ele inerente;
d) - Promover a diversificação das atividades;

|| Beco do Pavilhão, n.º 4, 9270 - 151 Porto Moniz || **Tel.:** (+351) 291 850 100
|| www.madeira.gov.pt/sre • ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 926

e) – Informar regularmente o Diretor de Turma/Professor Titular sobre o desenvolvimento escolar através do endereço de correio eletrónico institucional;

a) - Organizar e gerir o processo ensino-aprendizagem, adotando estratégias de diferenciação pedagógica suscetíveis de responder às necessidades decorrentes da contingência;

b) - Adequar os instrumentos de avaliação às exigências de um modelo de ensino à distância, adotando critérios de rigor, isenção e objetividade na sua conceção, correção e classificação.

4.7 – Professores da educação especial

a) - Promover um acompanhamento das suas crianças/ alunos através da plataforma Moodle/ email/ZOOM, de uma forma regular, garantindo a educação inclusiva;

b) – O apoio os alunos aos quais foram mobilizadas medidas seletivas e/ou adicionais deve ser assegurado, preferencialmente, num regime presencial.

4.8 – Serviço de Psicologia e Orientação

a) - Promover um acompanhamento das suas crianças/ alunos através da plataforma Moodle/email/ZOOM, de uma forma regular;

b) - Auxiliar as crianças / alunos e as respetivas famílias na gestão de uma situação de isolamento social.

5– Modelo de Ensino à Distância

5.1) Mancha horária

a) No Pré-escolar e creche

Neste plano os horários a atribuir aos diferentes grupos, da Pré-escolar e creche, deverão ser de duas horas no turno da manhã. Sendo que as sessões deverão ser subdivididas em períodos de 25 minutos havendo uma pausa de cerca de 5 minutos (contabilizados como período de aula);

b) 1.º ciclo

Neste ciclo os horários a atribuir às diferentes turmas, do 1.º ciclo, deverão ser semelhantes aos já aplicados no ensino presencial de 60 minutos. Sendo que as sessões deverão ser subdivididas em períodos de 25 minutos havendo uma pausa de cerca de 5 minutos (contabilizados como período de aula);

c) 2.º ciclo; 3.º ciclo e secundário;

Na aplicação deste plano os horários a atribuir às diferentes turmas, do 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário, deverão ser semelhantes aos já aplicados no ensino presencial de 45, 90 e 135

|| Beco do Pavilhão, n.º 4, 9270 - 151 Porto Moniz || **Tel.:** (+351) 291 850 100
|| www.madeira.gov.pt/sre • ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 926

minutos. Sendo que as sessões deverão ser subdivididas em períodos de 40 minutos havendo uma pausa de cerca de 5 minutos (contabilizados como período de aula).

d) Na aplicação deste plano, quando ocorrer a aplicação de instrumentos de avaliação as aulas passam a decorrer em tempos de:
   d.1) Para o 1.º ciclo - 60 minutos ou de 90 minutos;
   d.2) Para o 2.º, 3.º ciclo e ensino secundário - 45 minutos ou de 90 minutos.

e) Na elaboração do instrumento de avaliação os docentes deverão ter em conta que o tempo que os alunos têm para o realizar, devido aos procedimentos necessários, isto é, observando-se o tempo que é necessário para os alunos acederem ao teste e o tempo que necessitam para enviar o mesmo ao docente. Todos estes procedimentos não podem ultrapassar o tempo de aula.

5.2) Atividades letivas

As atividades letivas desenvolvem-se em:

a) sessões síncronas na forma de vídeo-aulas;
b) momentos assíncronos através de fóruns, chat do moodle e trabalhos orientados;
c) trabalho autónomo consubstanciados em trabalhos de casa e outras propostas.

5.3) Ferramentas e meios tecnológicos

Na interação entre as crianças / alunos e os respetivos professores / educadores, deverão ser utilizadas as seguintes ferramentas: Moodle, correio eletrónico institucional, Escola Virtual, Leya, programa Zoom, e outras plataformas específicas da disciplina; Para efetivar comunicação entre escola / diretor de turma /professor ou educador titular e pais / encarregados de educação, poderá ainda ser utilizado o telefone.

Deve ser evitada a utilização das redes sociais, canais de streaming/sites não seguros, para evitar a indevida exposição de dados dos alunos e professores de acordo com o regulamento geral de proteção de dados.

5.4) Plano de trabalho

O Plano de trabalho constitui um guia de orientação para o aluno com a descrição da globalidade das tarefas e trabalhos propostos pelas diferentes disciplinas:

|| Beco do Pavilhão, n.º 4, 9270 - 151 Porto Moniz || **Tel.:** (+351) 291 850 100
|| www.madeira.gov.pt/sre • ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 926

a) O Plano de Trabalho deve contemplar a descrição clara e concisa das tarefas propostas pelas diferentes disciplinas, assim como a respetiva calendarização para a sua execução/entrega;
b) A conceção do plano deverá ser equilibrada, de forma a não sobrecarregar os alunos com excesso de tarefas, mantendo os desejáveis hábitos e rotinas de trabalho;
c) O Plano de Trabalho deverá ser realizado, previamente, de forma colaborativa, pelos docentes das várias disciplinas;
d) Deverá ser realizada uma análise e aprovação em sede de Conselho de Turma com periodicidade quinzenal;
e) Deverá ser disponibilizado, após aprovação, na plataforma moodle para consulta pelos alunos e encarregados de educação.

5.5) Metodologias de Ensino

As metodologias de ensino devem ser diversificadas promovendo o trabalho autónomo. Devem motivar para a aprendizagem e promover o desenvolvimento das áreas previstas e competências descritas no Perfil do Aluno à saída da escolaridade obrigatória.

Preferencialmente, devem mobilizar os alunos para tarefas centradas em questões problema, estudo de caso, projetos, entre outros.

5.6) Avaliação das atividades letivas em aulas não presenciais

Os critérios de avaliação aprovados em conselho pedagógico, no início de ano deverão ser mantidos, havendo a possibilidade de serem adaptados ao modelo de ensino à distância, sob proposta dos respetivos grupos disciplinares, caso se verifique essa necessidade.

No início deste ano letivo, os diversos grupos disciplinares deverão apresentar propostas de adequação aos instrumentos de avaliação com aplicação prevista para o ensino presenciais, de forma a serem aplicados no ensino à distância. Estas propostas deverão ser aprovadas em sede de Conselho Pedagógico.

Quando qualquer agendamento de um instrumento de avaliação formal coincidir com a operacionalização deste plano o Conselho de Turma deverá optar por uma das seguintes possibilidades:

- Adiamento da aplicação do instrumento;
- Adequação do instrumento de avaliação para o modelo de ensino à distância;
- Anulação da aplicação do instrumento de avaliação.

|| Beco do Pavilhão, n.º 4, 9270 - 151 Porto Moniz || **Tel.:** (+351) 291 850 100
|| www.madeira.gov.pt/sre • ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 926

6 – Deveres dos alunos em regime não presencial

Principais deveres que os alunos deverão ter presentes, neste ensino à distância:

a) – Estudar, aplicando-se na sua educação e formação integral, de forma adequada à sua idade, às necessidades educativas e ao ano de escolaridade que frequenta;
b) - Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares. Os alunos que não comparecerem nas sessões síncronas, terão falta de presença, que terão os efeitos descritos no Estatuto do Aluno;
c) – Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino;
d) - Os alunos são obrigados ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas. Sendo o seu incumprimento contabilizado de acordo com os critérios de avaliação em vigor;
e) - Os alunos devem enviar os trabalhos, nos termos e prazos definidos pelo plano de trabalho através dos canais indicados pelo professor (moodle ou e-mail institucional).
f) - Criar e manter hábitos de trabalho e de rotina.
g) Manter a câmara permanentemente ligada no decorrer das vídeo-aulas, podendo utilizar apenas como fundo a imagem facultada pela escola, caso não pretenda mostrar o ambiente familiar.
h) Sempre que o professor(a) solicite a ativação do microfone, este deverá manter-se ligado até indicação em contrário.
i) Qualquer captação de imagem, som ou partilha e divulgação de materiais da aula é estritamente proibida.

7- Deveres dos encarregados de educação no regime não presencial

a) – Acompanhar, de uma forma próxima e regular as crianças e alunos, na realização das suas tarefas e no cumprimento das suas obrigações;
b) – Quando o público alvo são as crianças, os pais deverão assistir com os seus educandos às sessões síncronas;
c) - Manter o contacto regular com o educador titular / professor titular / diretor de turma;
d) - Fazer cumprir os horários semanais dos seus educandos;

8 – Reuniões

As reuniões dos vários órgãos deverão ser realizadas por videoconferência através da plataforma ZOOM.

9 – Sumários

Os Docentes deverão efetuar os sumários das respetivas sessões síncronas na plataforma PLACE.

|| Beco do Pavilhão, n.º 4, 9270 - 151 Porto Moniz || **Tel.:** (+351) 291 850 100
|| www.madeira.gov.pt/sre • ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 926

10 – Acompanhar e monitorizar

A equipa de autoavaliação da escola e os membros do conselho pedagógico, serão responsáveis pelo acompanhamento e monitorização do plano de ensino à distância, recorrendo aos seguintes indicadores de qualidade e de quantidade:

10.1 - Indicadores de qualidade:

a) - Grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos encarregados de educação;
b) - Qualidade do feedback dos alunos, visando a monitorização das aprendizagens.

10.2 – Indicadores de quantidade:

a) - Taxa de concretização das tarefas propostas pelos professores;
b) - Número de Tarefas enviadas pelos professores, em função do plano de trabalho;
c) - Disponibilização de meios tecnológicos de ensino à distância;
d) - Apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e de alunos;
e) - Desenvolvimento de mecanismos de apoio, dirigido aos alunos sem computador e ligação à internet em casa.

11 – Crianças/Alunos sem internet e/ou sem computador

Na situação das crianças/alunos que não têm acesso a computador ou internet, o educador/professor da disciplina deverá fazer chegar ao Educador Titular/Titular de Turma/Diretor de Turma, no início da semana, os conteúdos que serão abordados e as tarefas para serem desenvolvidas. Posteriormente o Educador Titular/Professor Titular/Diretor de Turma deverá enviar a documentação das diversas atividades/disciplinas para o correio eletrónico da escola (ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt), que fará chegar ao domicílio do aluno.

No caso de dificuldade de acesso a equipamentos e/ou internet, a escola deverá envidar esforços no sentido de colmatar essa falta.

12 – Divulgação do plano

O plano de ensino à distância encontra-se disponível na página de internet da escola (para conhecimento da comunidade educativa) e num dossier na direção da escola.

O plano também será divulgado aos alunos através do Moodle.

13 – Aprovação do plano

Este plano de ensino à distância 3.ª atualização foi aprovado no conselho pedagógico de 19 de novembro de 2020.

14 – Entrada em vigor do plano

O plano de ensino à distância 3.ª atualização entra em vigor a 19 de novembro de 2020.

|| Beco do Pavilhão, n.º 4, 9270 - 151 Porto Moniz || **Tel.:** (+351) 291 850 100
|| www.madeira.gov.pt/sre • ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 926

15 – Bibliografia

- Direção Geral de Educação.
- Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
- Direção Regional de Educação.

Porto Moniz, 18 de novembro de 2020

O Diretor

José Sequeira da Costa

|| Beco do Pavilhão, n.º 4, 9270 - 151 Porto Moniz || **Tel.:** (+351) 291 850 100
|| www.madeira.gov.pt/sre • ebspmoniz@edu.madeira.gov.pt || **NIPC:** 671 000 926